



# Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 021 /2016

"Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências".

**APROVADO**  
1ª  
Discussão e Votação  
14 / 12 / 2016  
Jairo Roberto Durigan  
Presidente

**APROVADO**  
2ª  
Discussão e Votação  
14 / 12 / 16  
Presidente

**Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita do Município de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso pleno de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber que** a Câmara Municipal de Mirassolândia/SP aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A sede do Poder Executivo Municipal de Mirassolândia/SP passa a denominar-se **Paço Municipal "Achilis Lucio Brigatti"**.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo obrigado a:


- I - dar publicidade à Lei, comunicando aos órgãos constituídos no município, da denominação do logradouro público;
- II - providenciar a inscrita informativa da denominação no local pelo setor competente do município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Prefeito Walter Lima", 22 de novembro de 2016.

  
Silvana de Fátima Talhatti Barreto  
Vereadora

  
Ronaldo de Oliveira Santos  
Vereador